

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
MONTENEGRO

PROC. N.º 476/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 04 dias do mês de julho do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
COMERCIAL AUTO MONTENGRINA LTDA.-Rqte. contra  
VITORIO PEREIRA DE SOUZA - Rqdo.

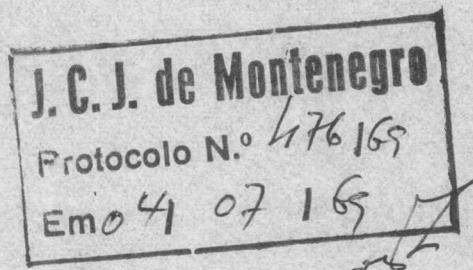
*Diva Milkewicz Panitz*  
Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Homologação de pedido de demissão.

2  
✓  
✓

EXmo. Sr.Dr.Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de  
Montenegro



COMERCIAL AUTO MONTENEGRINA LTDA., aqui re-  
presentada pelo seu sócio sr. Salvio Antonio Rosa, vem diante  
V.Exa.solicitar seja designada data para homologação do pedido  
de demissão formulado pelo seu empregado, sr.VITORIO PEREIRA  
DE SOUZA, conforme documento que junta.

N.T.

P. Deferimento

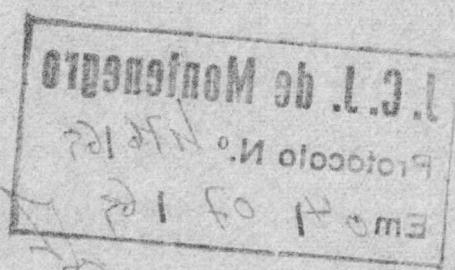
Montenegro, 04 de julho de 1969

OMA WILKEMICS PAINIS  
Chefe das Secretarias

RECEBI:

*B/1*  
Exmo. Sr.Dr. Juiz do Trânsito Presidente da I.G.T. de

Montenegro



- COMERCIAL AUTO MONTENEGRO LTD., sólido re-  
presentadas pelo seu sócio sr. Estílio Afonso Ross, vem dispor  
A. Exs. Sócio(a) se(ja) designadas para esta homologação do pedido  
de demissão formulado pelo seu empregado, sr. VITÓRIO PEREIRA  
DE SOUZA, conforme documento da justiça.

.N.T.

CERTIDAO

Certifico que ficou agendado para o dia 4 de Julho de 1965 às 13:00  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi \_\_\_\_\_

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 4 de Julho de 1965

*[Signature]*  
DINA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

RECEBI: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
act

PROCESSO N.º 476/69

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 13:50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: COMERCIAL AUTO MONTENEGRINA LTDA., requerente, e VITORIO PEREIRA DE SOUZA, requerido, para homologação do pedido de demissão. Presentes as partes, a requerente representada pelo seu sócio, sr. Salvio Antonio Rosa. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que o requerido havia pedido demissão em janeiro p.pdo., não tendo sido possível, na ocasião, a homologação da rescisão por ele provocada. Que agora compareciam ambas as partes na presença da Junta, solicitando fosse dita rescisão, por ela homologada. O requerido disse serem verdadeiras as declarações da requerente e que tendo recebido sempre a totalidade de seus direitos, dava à ela plena e geral quitação para nada mais exigir, seja a que título fôr. A Junta HOMOLOGOU. Sem custas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA

VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES

VOCAL DOS EMPREGADOS

requerente

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

requerido

X  
PR

Montenegro, 02 de janeiro de 1969

á

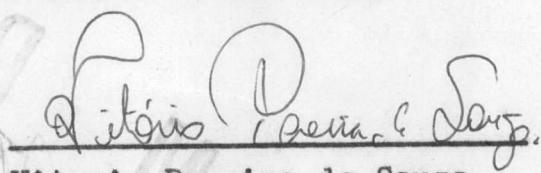
COMERCIAL AUTO MONTENEGRINA LTDA  
Estrada Mauricio Cardoso s/nº  
MONTENEGRO - RGS

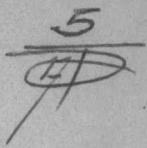
Prezados Senhores,

Pela presente solicito, livremente e em caráter irrevogável, a demissão do emprego que ocupo na firma de V. Sas. desde 13 de dezembro de 1966.

Necessitando, por motivos de ordem particular, deixar o emprego imediatamente, pelo, digo, peço, & ainda, a Vs. Sas. dispensarem-me do aviso prévio de que trata o art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Antecipadamente agradecido, aproveito a oportunidade para declarar que saio pago e satisfeita, nada tendo a reclamar contra Vs. Sas., no presente nem no futuro, sobre o contrato de trabalho que rescindo nesta data.

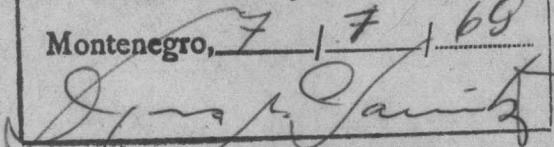
  
Vitorio Pereira de Souza

5  


**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

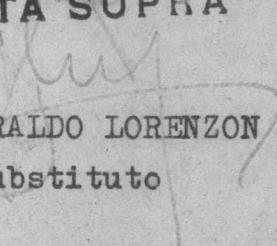
Montenegro, 7 / 7 / 69



**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

00 460

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

  
Dr. GERALDO LORENZON  
Juiz Substituto

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

  
**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria